



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6847 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o Cemitério Público Gratuito Municipal de Duque de Caxias, altera a estrutura da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas competências atribuídas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, o Cemitério Público Gratuito Municipal de Duque de Caxias, situado na Rodovia Whashington Luíz, bairro Parque Sarapuí, cuja finalidade será de garantir às pessoas economicamente carentes, o Serviço de Sepultamento Gratuito Municipal, sem qualquer custo aos usuários.

Art. 2º O Serviço de Sepultamento Gratuito Municipal será garantido aos munícipes de Duque de Caxias cujas famílias comprovem a hipossuficiência no momento da solicitação, bem como, aos indigentes indicados pelo Poder Público deste Município.

Parágrafo único. Considera-se comprovada a hipossuficiência mediante afirmação do declarante de que não está em condições de pagar o sepultamento sem prejuízo do seu sustento e de sua família.

Art. 3º Será permitida a reabertura de sepultura e a exumação de cadáver ou de despojos mortais depois de decorridos 3 (três) anos de inumação, lapso de tempo necessário à consumação do cadáver.

Parágrafo único. Após decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, os restos mortais serão exumados e devidamente registrados nos livros ou sistema informatizado do Cemitério, sendo depositados em ossuário geral ou, a critério da Administração, incinerados em conformidade com as prescrições legais e sanitárias.

Art. 4º O Cemitério Público Municipal de Duque de Caxias terá a seguinte estrutura organizacional básica:

- I- Direção Geral do Cemitério;
- II- Divisão Administrativa;
- III- Divisão de Orientação aos Usuários;
- IV- Divisão de Sepultamento e Manutenção; e
- V- Ouvidoria.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

§1º Competirá ao Diretor Geral do Cemitério a representação, administração geral, a coordenação e a supervisão das atividades do Cemitério Público Municipal.

§2º O organograma, o funcionamento, as responsabilidades dos dirigentes serão estabelecidos por ato próprio, a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Ficam remanejados no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, sem aumento de despesa, os cargos em comissão conforme abaixo, para atender a estrutura organizacional prevista no artigo 4º deste Decreto:

I- Ficam extintos os cargos em comissão:

- a) um cargo em comissão, símbolo CC/1 – Diretor do Departamento de Cemitérios; e
- b) quatro cargos em comissão, símbolo CC/3 – Oficial de Gabinete.


II- Ficam transformados em decorrência do inciso anterior:

- a) um cargo em comissão, símbolo CC/1 – Diretor Geral do Cemitério Gratuito Municipal;
- b) um cargo em comissão, símbolo CC/3 – Chefe da Divisão Administrativa do Cemitério Gratuito Municipal;
- c) um cargo em comissão, símbolo CC/3 – Chefe da Divisão de Orientação ao Usuário do Cemitério Gratuito Municipal;
- d) um cargo em comissão, símbolo CC/3 – Chefe da Divisão de Sepultamento e Manutenção do Cemitério Gratuito Municipal; e
- e) um cargo em comissão, símbolo CC/3 – Chefe da Ouvidoria do Cemitério Gratuito Municipal.

Art. 6º A estrutura organizacional poderá ser alterada a qualquer tempo, de acordo com as necessidades de ampliação, modernização ou adequação dos fluxos do Cemitério.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 23 de AGOSTO de 2017.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM BOLETIM OFICIAL

6457 024/08/2017

